

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

Ao nono dia do mês de junho de dois mil e vinte dois, pelas dezassete horas, teve lugar a 16ª Reunião Ordinária de Executivo referente ao mandato 2021/2025, na sede da Junta de Freguesia de Loures, sita na Rua Manuel Francisco Soromenho, n.º 50, em Loures, a qual foi formalmente convocada. -----

O Presidente António Pombinho presidiu à reunião e estiveram presentes a Secretária Elisa Santos, o Tesoureiro José Monteiro e os Vogais Cristina Capitão, Pedro Vieira e Margarida Tomás. A Vogal Ana Inês Fernandes não esteve presente por motivos profissionais, pelo que a sua ausência se encontra devidamente justificada. -----

A – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

O Presidente propôs a inclusão de três novos pontos: **Ponto 11 – Proposta N.º 102/2022** – Proposta de Celebração de Contrato de Arrendamento Rural; **Ponto 12 – Proposta N.º 103/2022** - Atribuição de apoio financeiro às Associações de Pais, no âmbito dos protocolos de cooperação (3ª tranche); **Ponto 13 – Proposta N.º 104/2022** - 7ª Alteração Permutativa ao Orçamento 2022 e Opções do Plano 2022-2026. Proposta. - Aprovado por unanimidade a inclusão dos Pontos na Ordem do Dia. -----

Leitura e Aprovação de Atas

Leitura e aprovação da ata relativa à 15ª Reunião Ordinária de 27 de maio de 2022. -----

Aprovada por unanimidade. -----

Resumo de Tesouraria:

- O Saldo de Tesouraria é de: € 248.940,45 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e quarenta euros e quarenta e cinco cêntimos) em operações orçamentais, cujo documento se encontra apenso a esta Ata.

B – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

O Presidente deu início à Ordem de Trabalhos: -----

Ponto 1 | Subscrita pela Secretária da Junta a **Proposta N.º 092/2022** - Atribuição de *apoio financeiro* à Casa do Povo de Loures no âmbito da candidatura ao Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo (equipamento), a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. A Casa do Povo de Loures é uma pessoa coletiva de utilidade pública, de base associativa;

M
e
s

- B. Apresenta uma oferta diversificada: aulas de bordados tradicionais, rendas de bilros, corte e costura, costura criativa, macramé, bordado filé, pintura, gravação em vidro, falso vitral, biscuit, cestaria, pintura em azulejo, entre outras;
- C. No âmbito do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures, a Casa do Povo de Loures apresentou candidatura à linha de apoio referente à aquisição de equipamentos (bancos de bilros, máquinas de costura).

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibera aprovar o *apoio financeiro à seguinte entidade:*

- **Casa do Povo de Loures**, no valor de €458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito euros).

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06.00/08.07.01		779	800	458,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 2 | Subscrita pela Secretária da Junta a **Proposta Nº 093/2022** – Atribuição de *apoio financeiro* à Academia Sons & Harmonia, no âmbito da candidatura ao Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo (deslocação), a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. A Academia Sons & Harmonia se encontra a organizar uma digressão da Banda de Música a Berlim, Alemanha, durante os dias 04 a 14 de julho;
- B. Esta Associação solicitou à Junta de Freguesia de Loures apoio financeiro para o transporte de 40 pessoas (1 maestro, 33 músicos, 3 diretores e 3 acompanhantes);
- C. No âmbito do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures, a Academia Sons e Harmonia apresentou candidatura para apoio financeiro – Deslocações.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº 1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibera aprovar o *apoio financeiro à seguinte entidade:*

- **Academia Sons & Harmonia**, no valor €1.500,00 (mil e quinhentos euros).

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06/04.07.01	PPA-27/1	786	807	1.500,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 3 | Subscrita pelo Vogal Pedro Vieira a **Proposta Nº 094/2022** – Atribuição de *apoio financeiro* à Associação Casa do Sport Lisboa e Benfica de Loures, no âmbito da candidatura ao Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo (deslocação), a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. O movimento associativo constitui uma forma de participação ativa e desempenha um papel fundamental, na medida em que assegura importantes atividades comunitárias nos mais diversos domínios, como na qualidade de vida da população, na coesão social e na identidade socio-territorial;
- B. No âmbito do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures, as associações e coletividades locais apresentaram candidaturas às várias linhas de apoio: atividades/eventos específicos; obras/melhoramentos nas instalações; equipamentos/viaturas; deslocações; apoios logísticos;
- C. A Associação Casa do sport Lisboa e Benfica de Loures apresentou uma candidatura para Apoio Financeiro – Deslocações, para o aluguer de duas carrinhas de 9 lugares, a fim de assegurar a deslocação da sua equipa de Futebol de Praia para a Nazaré, para participação na Euro Winners Cup, em junho de 2022.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibera aprovar o *apoio financeiro às seguintes entidades:*

- **Associação Casa do sport Lisboa e Benfica de Loures**, no valor de €500,00 (quinhentos euros), para apoio financeiro - deslocações;

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06/04.07.01	PPA-27/1	790	810	500,00€

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 4 | Subscrita pelo Vogal Pedro Vieira a **Proposta Nº 095/2022** – Atribuição de *apoio financeiro* à Associação Casa do Sport Lisboa e Benfica de Loures, no âmbito do Protocolo de Cooperação; - Por indicação do Presidente este Ponto mantém-se na Ordem do Dia da próxima reunião de executivo.

Ponto 5 | Subscrita pelo Presidente da Junta a **Proposta Nº 096/2022** – Atribuição de *apoio financeiro* ao Grupo Folclórico Danças e Cantares Verde Minho, no âmbito da candidatura ao Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. O XXVIII Encontro de Culturas Folk Loures'22, promovido pelo Grupo Folclórico Danças e Cantares Verde Minho, será realizado no dia 02 de julho;
- B. Este Encontro, nos últimos anos, é sempre realizado no território da freguesia de Loures e privilegia o folclore e a cultura popular;
- C. No âmbito do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures, o Grupo Folclórico Danças e Cantares Verde Minho apresentou candidatura à linha de apoio referente a atividades/eventos específicos.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibera aprovar o *apoio financeiro* à seguinte entidade:

- Grupo Folclórico Danças e Cantares Verde Minho, no valor de €500,00 (quinhentos euros).

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
0600/040701	27/1	789	809	500,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 6 | Subscrita pela Secretaria da Junta a **Proposta Nº 097/2022** – Anulação de atribuição de *apoio financeiro* à Associação São Cristóvão de Moninhos, no âmbito da candidatura ao Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo (evento), a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. A Associação de São Cristóvão de Moninhos apresentou, em janeiro de 2022, candidatura para apoio financeiro e logístico, no âmbito do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures;
- B. A candidatura destinava-se ao apoio financeiro para a realização da Festa Anual em Honra de São Cristóvão Moninhos;
- C. Na 14ª reunião ordinária, realizada em 14 de maio de 2022, o executivo da Junta de Freguesia deliberou a atribuição de apoio financeiro à Associação São Cristóvão de Moninhos, no âmbito do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures (Proposta Nº073/2022), tendo sido atribuído aquela Associação o apoio de €500,00 (quinhentos euros) para o evento;

- D. A 29 de maio de 2022, a Associação São Cristóvão de Moninhos comunica à Junta de Freguesia de Loures, via email, o cancelamento das festividades por motivos de doença grave de um dos membros da comissão de festas, pelo que não existe fundamento para a atribuição do respetivo apoio.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia delibere a **anulação da atribuição de apoio financeiro à Associação de São Cristóvão de Moninhos, no valor de €500,00** (quinhentos euros) para a realização da Festa Anual em Honra de São Cristóvão de Moninhos.

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----

Ponto 7 | Subscrita pela Secretária da Junta a **Proposta Nº 098/2022** – Atribuição de *apoio não financeiro* a uma família, no âmbito do projeto Cuidar da Casa – pequenas reparações em casas de famílias carenciadas, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. A Junta de Freguesia de Loures se encontra a desenvolver o Projeto Cuidar da Casa - pequenas reparações em habitações de pessoas carenciadas;
- B. A situação em causa foi alvo de análise pela técnica de serviço social da Junta de Freguesia de Loures, tendo-se comprovado a carência económica da pessoa;
- C. O apoio não financeiro que ora se propõe, referente a uma pessoa isolada, consubstancia-se na aquisição de materiais: latas de tinta.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea u) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere **aprovar o apoio não financeiro, no valor € 162,36** (cento e sessenta e dois euros e trinta e seis cêntimos).

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----

Ponto 8 | Subscrita pelo Presidente da Junta a **Proposta Nº 099/2022** – Proposta de Revisão ao Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. O Aviso nº 8259/2022 – Consulta Pública da Proposta de revisão do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures, publicado em *Diário da República, 2ª série – Nº78 – 21 de abril de 2022*, fixava o prazo de 30 dias de consulta pública, dando a possibilidade a todos os interessados de puderem formular por escrito as reclamações, observações e sugestões ou pedidos de esclarecimento sobre a proposta anteriormente referida.
- B. Findo o período de consulta pública, registou-se apenas uma sugestão junto dos serviços da Junta de Freguesia de Loures, a qual diz respeito “às publicações em papel e/ou formato digital (...), e à reformulação dos sites e

linhas gráficas das instituições (...), apoios estes que deveriam ser contemplados na proposta de revisão do presente Regulamento”. Esta sugestão não foi considerada para efeitos de revisão do presente Regulamento, uma vez que os apoios de carácter não financeiro já contemplados na proposta de revisão do presente Regulamento incluem a prestação de apoio técnico, material e logístico; apoio na divulgação e publicidade de atividades; serviços administrativos.

C. A elaboração da proposta de revisão do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures, além de atender à avaliação interna decorrente da aplicação deste instrumento ao longo de três anos de vigência, foi igualmente objeto de um processo participado, com a realização de um Encontro com o Movimento Associativo e de reuniões com as associações, coletividades e demais instituições, no sentido de recolher sugestões e contributos.

D. As alterações propostas se referem aos artigos 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 16º, 18º e 19º:

- Artigo 7º, nº4 – O apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades ou eventos específicos tem o limite máximo de 2000 euros, por ano, e diz respeito ao limite de dois eventos por ano.

- Artigo 8º, nº3 - A comparticipação da Junta de Freguesia de Loures para obras/melhoramentos nas instalações será até 30% do valor total das obras, no montante máximo de 1500 euros.

- Artigo 9º, nº2 – A candidatura para a aquisição de viaturas deverá ser acompanhada dos recibos que comprovem a despesa efetuada, assim como da justificação da sua necessidade para o desenvolvimento da atividade.

- Artigo 9º, nº3 - A candidatura para aquisição de equipamentos deverá ser acompanhada da proposta de orçamento dos equipamentos a adquirir e posterior apresentação dos recibos que comprovem a despesa efetuada, assim como da justificação da sua necessidade para o desenvolvimento da atividade.

- Artigo 9º, nº4 – A comparticipação na aquisição de equipamentos/viaturas será até 30% da despesa, no montante máximo de 500 euros para equipamentos e de 1000 euros para viaturas e diz respeito apenas a 1 viatura, por ano.

- Artigo 10º, nº2 - A comparticipação da Junta de Freguesia de Loures para deslocações será limitada ao montante máximo de 600 euros.

- Artigo 11º, nº2 – As candidaturas aos diversos apoios decorrem anualmente e devem ser formalizadas até 31 de janeiro de cada ano, com exceção das candidaturas para apoio financeiro para deslocações que deverão ser apresentadas com a antecedência mínima de sessenta dias e daquelas que se referem aos apoios não financeiros (Artigo 6º).

- Artigo 12º, nº2 - A decisão nos órgãos autárquicos será feita no mês de março, no que se refere às candidaturas para obras/melhoramentos nas instalações e para a aquisição de equipamentos/viatura.

- Artigo 12º, nº3 - A decisão nos órgãos autárquicos no que se refere às candidaturas para a realização de atividades ou eventos específicos será feita caso as mesmas se concretizem.

- Artigo 16º - O incumprimento dos projetos ou atividades, das contrapartidas ou das condições estabelecidas no presente Regulamento e nos protocolos de cooperação, implica a devolução dos montantes recebidos.

- Artigo 18º - O presente Regulamento produz efeitos a 1 de janeiro de 2023.

- Artigo 19º - O presente Regulamento será revisto no prazo de quatro de anos a contar da data da sua entrada em vigor, devendo ser recolhidos os elementos úteis resultantes da sua aplicação para introdução das alterações que se mostrem necessárias.

Propõe-se que:

1. A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea h) do nº1 do artigo 16º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere incluir as alterações referentes aos artigos 7º, 8º, 9º, 11º, 12º, 16º e 19º.

2. A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea h) do nº1 do artigo 16º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere submeter à Assembleia de Freguesia de Loures a proposta de revisão do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures, por forma a que a Assembleia de Freguesia a possa aprovar, ao abrigo da alínea f) do nº1 do artigo 9º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----

Ponto 9 | Subscrita pelo Tesoureiro da Junta a *Proposta Nº 100/2022* – Proposta de celebração de Contrato de Arrendamento Rural, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. A Junta de Freguesia é proprietária de um prédio rústico situado na Rua José Leiria Fernandes na Lagariça Freguesia de Loures denominado “baldio” como seu artigo matricial 69 secção S, que está arrendado ao senhor Pedro Miguel Pessanha de Mendonça;
- B. O arrendatário no presente não habita na habitação adjacente ao terreno declarando por escrito denunciar o contrato de arrendamento rural;
- C. O atual proprietário, o Sr. Pedro Fonseca Ananias Mota adjacente ao terreno “baldio”, manifestou o seu interesse em celebrar um contrato de arrendamento rural, apresentando contraproposta no valor de 60,00 € (sessenta euros) anuais, após proposta de 120,00 € (cento e vinte euros) anuais.

Propõe-se que:

Ao abrigo do artigo da alínea ii) do n.º 1 do artigo 16 Lei 75/2013, de 12 de setembro, a junta de freguesia **delibere aprovar a contraproposta para celebração de contrato de arrendamento rural**, que se anexa, **com o proponente arrendatário, o Sr. Pedro Fonseca Ananias Mota, com uma renda anual de 60,00 €.**

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----

Ponto 10 | Subscrita pelo Presidente da Junta a **Proposta Nº 101/2022 –** Adesão enquanto Entidade Parceira ao Memorando Entendimento entre a Câmara Municipal de Loures e a MUDA (Movimento pela Utilização Digital Ativa), no âmbito do Programa “Eu Sou Digital”, relativo à criação de Centro Digital na Freguesia, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

O Programa «EUSOUDIGITAL», a desenvolver conjuntamente com a MUDA (Movimento pela Utilização Digital Ativa) e o Município de Loures, prevê a capacitação digital de adultos e tem como objetivo maior ajudar um milhão de portugueses a dar os primeiros passos na internet, através de uma rede nacional com milhares de Voluntários e com o apoio de mais de 1.500 Centros de Capacitação, que têm vindo a ser criados em todo o País.

Trata-se de um Programa que se adequa ao retrato demográfico da Freguesia, com alguma tendência para o envelhecimento e, como tal, propõe-se o desenvolvimento deste Programa através da implementação de ações e projetos na comunidade, numa perspetiva de contribuir para o envelhecimento ativo da população.

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----

Ponto 11 | Subscrita pelo Tesoureiro da Junta a **Proposta Nº 102/2022 –** Proposta de celebração de Contrato de Arrendamento Rural, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. A Junta de Freguesia é proprietária de um prédio urbano situadas na localidade de Bolores, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial 8242 NIP com a descrição “lote de terreno para construção”;
- B. A atual arrendatária, a Sra. Maria Júlia Venâncio Telo, manifestou o interesse de renovar o arrendamento do prédio urbano para arrendamento agrícola.

Propõe-se que:

Ao abrigo do artigo da alínea ii) do n.º 1 do artigo 16 Lei 75/2013, de 12 de setembro, a junta de freguesia **delibere aprovar e celebrar o contrato de arrendamento rural**, que se anexa, **com a proponente arrendatária, Sra. Maria Júlia Venâncio Telo, com uma renda anual de 120,00 €.**

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----

Ponto 12 | Subscrita pela Secretária da Junta a **Proposta Nº 103/2022** – Atribuição de apoio financeiro às Associações de Pais, no âmbito dos protocolos de cooperação (3ª tranche), a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. As Associações de Pais das escolas básicas do 1º ciclo, através de protocolos de cooperação com a Junta de Freguesia de Loures, se encontram a implementar projetos, desde o início do ano letivo 2021/2022, em várias áreas, nomeadamente expressão físico-motora, das emoções e da música.
- B. Está protocolado que esta Autarquia comparticipa trimestralmente os projetos, por forma a fazer face ao pagamento dos serviços prestados pelos professores.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibera aprovar o *apoio financeiro às seguintes entidades:*

- **Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB/JI da Fonte Santa**, no valor de **€925,00** (novecentos e vinte e cinco euros):

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
05/04.07.01	PPA-12/1	797	817	925,00

- **Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB/JI do Fanqueiro**, no valor de **€642,00** (seiscentos e quarenta e dois euros):

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
05/04.07.01	PPA-12/2	798	818	642,00

- **Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB/JI do Infantado**, no valor de **€540,00** (quinhentos e quarenta euros):

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
05/04.07.01	PPA-12/3	799	819	540,00

- **Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB/JI Nº1 de Loures – Bússola da Brincadeira**, no valor de **€660,00** (seiscentos e sessenta euros):

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
05/04.07.01	PPA-12/4	800	820	660,00

M
Santos

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 13 | Subscrita pela Secretária da Junta a **Proposta Nº 104/2022** – 7ª Alteração Permutativa ao Orçamento 2022 e Opções do Plano 2022-2026, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. Há necessidade de proceder ao reforço das dotações de algumas rúbricas por insuficiência de verba, face à necessidade de executar os seguintes projetos:
- Contrato de Assistência Técnica (Informática) - PPA Projeto 2/1 (100,00€);
 - Limpeza Urbana - PPA Projeto 19/1 (10.000,00€);
 - Aquisição de peanhas e placas toponímicas - PPI Projeto 5/1 (500,00€);
 - Aquisição de sinalização vertical - PPI Projeto 5/1 (200,00€);
- B. Que existe dotação superior às necessidades noutras rubricas, que podem ser utilizadas como compensação para os reforços referidos em A, nomeadamente:
- Implementação/recuperação de sistemas de rega - PPI Projeto 8/4 (7.000,00€);
 - Intervenção em muros e muretes - PPI Projeto 11/2 (3.800,00€).

Propõe-se que:

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do ponto 8.3 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação vigente, seja aprovada a 7ª Alteração Permutativa ao Orçamento, 7ª ao Plano Plurianual de Ações e Plano Plurianual de Investimento 2022/2026.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

--- Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Junta deu por encerrada a reunião às dezoito horas e trinta minutos. -----

--- A Ata da presente reunião foi aprovada em minuta por unanimidade, e, de acordo com estipulado no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Elisa Santos, que a lavrei. -----

Loures, 13 de junho de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia


(António Pombinho)

A Secretária da Junta de Freguesia


(Elisa Santos)

FREGUESIA DE LOURES

RESUMO DIÁRIO TESOURARIA (SC-9)

Número: _____ Ano: 2022 (EUR)


Data: 08/06	Saldo do dia anterior	Entrada do dia	Soma	Saída do dia	Saldo para o dia seguinte
COFRE	864,36	85,54	949,90	749,06	200,84
FUNDO DE MANEIO - A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAIXA CREDITO AGRICOLA MUTUO	205.603,48	788,26	206.391,74	327,76	206.063,98
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	54.482,98	46,00	54.528,98	0,00	54.528,98
CAIXA DE CREDITO AGRICOLA MUTUO-PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE BANCOS	260.086,46	834,26	260.920,72	327,76	260.592,96
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	260.950,82	919,80	261.870,62	1.076,82	260.793,80
DOCUMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOVIMENTO TOTAL DE TESOURARIA	260.950,82	202,54	261.153,36	359,56	260.793,80
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	249.097,47	202,54	249.300,01	359,56	248.940,45
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	11.853,35	0,00	11.853,35	0,00	11.853,35

Visto: 09/06/2022

Saldo para o dia seguinte em numerário

em dinheiro	em cheques
-------------	------------

O Presidente

Ass: 

O Tesoureiro

Ass: _____

CONFERI

Ass: 